

## 7.º ADITAMENTO À AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO N.º 125

Nos termos do n.º 3 do art.º 2.º do Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de Março, e para os efeitos previstos no art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 4/98, de 8 de Janeiro, é, pelo presente instrumento, aditado à **Autorização Prévia de Funcionamento** da Escola Profissional denominada Instituto Profissional de Transportes, cuja entidade proprietária é a Associação para o Ensino Profissional em Transportes e Logística, sediada na Rua Carolina Michäelis de Vasconcelos 2670-526 Loures, para funcionar na Sede sita na Rua Carolina Michäelis de Vasconcelos 2670-526 Loures

O SEGUINTE:



O curso abaixo discriminado, já autorizado na Autorização Prévia de Funcionamento e Aditamentos posteriores, passa a reger-se pela seguinte portaria:

- ❖ Técnico de Transportes (planos A e B), criados pela Portaria n.º 294/97, de 2 de Maio, é substituído pelo curso de **Técnico de Transportes**, criado pela Portaria n.º 1307/2006, de 23 de Novembro

O estabelecimento de ensino fica autorizada a ministrar, nas instalações e demais condições indicadas, o curso profissional de nível III, a seguir discriminado:

- ❖ **Técnico de Apoio à Infância**, criado pela Portaria n.º 1283/2006, de 21 de Novembro

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, em 5 de Junho de 2008

O Director Regional de Educação  
Adjunto  
 Joaquim Barbosa  
 José Joaquim Leitão